



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

Boletim Oficial

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.



Edição nº 1213 de 17 de junho de 2020.

CORONAVÍRUS COVID-19

O QUE VOCÊ PRECISA SABER



Como se proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Evite tocar olhos, boca e nariz com as mãos não lavadas.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Ao tossir ou espirrar, cubra a boca com um lenço de papel e jogue no lixo, ou use a dobra do braço e não com as mãos.



Limpe e higienize objetos e superfícies tocados com frequência.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Se apresentar os sintomas, procure atendimento médico e evite locais públicos.



Principais Sintomas



Tosse



Febre



Dificuldade para respirar



Como o coronavírus é transmitido?



Gotículas de saliva



Espirro



Tosse



Catarro



Contato próximo, como toque ou aperto de mão



Contato com objetos ou superfícies contaminadas

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2453-2615

E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br

www.valenca.rj.gov.br



PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DO GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE

-
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA GERAL

Jaqueline Magalhães dos Santos
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 5318

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

-
E-mail: pmv.asscom@gmail.com
Telefone: (24) 2452-1686
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:
Telefone: (24)2471-5961
Marcelo Coelho Macedo

Santa Isabel:
Telefone: (24)2457-1201
Hilton de Souza Faria

Pentagna:
Telefone: (24)2453-8971
Alzinete Fátima Silva de Souza

Parapeúna:
Telefone: (24)2453-9138

Conservatória:
Telefone: (24)2438-1188
Vitor Emanuel do Couto

UFIVA - R\$ 82,26

de acordo com o Decreto 178 de 30/12/2019 publicado no Boletim Oficial edição 1.149 de 30/12/2018.

UFIR - R\$ 3,5550

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 101 de 20/12/2019 publicada no D.O.E. de 23/12/2018, pág. 08.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
E-mail: governo@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4776
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Antônio Carlos de Oliveira
E-mail: smci@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0857
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza
E-mail: adm@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3109
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva
E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Paulo Sérgio Gomes
E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCAE PECUÁRIA

Edimar Pascoal Xavier
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3366
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

EDUCAÇÃO

Maria Aparecida de Almeida
E-mail: sme@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

José Geraldo Barbosa Chaves
E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-1442
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

José Carlos Fraga
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2891
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Mara Lucia Marques de Medeiros Oliveira
E-mail: sasel_2009@hotmail.com
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 - Centro

ESPORTE E LAZER

Juliane Maria Souza da Silva
E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com
Telefone: (24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

-
E-mail: sector@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-3855
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

SAÚDE

Soraia Furtado da Graça
E-mail: sms@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676
- Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

Fabio Antonio Pires Jorge

VICE-PRESIDENTE

Pedro Paulo Magalhães Graça

1º SECRETÁRIO

Rafael de Oliveira Tavares

2º SECRETÁRIO

Paulo Celso Alves Pena

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Valença/RJ - CEP: 27600-000
Telefone: (24) 2453-2615 / 2453-2696
E-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 140/2020)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: Raimundo & Santos Comércio de Pneus Ltda.-EPP
Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 020/2019
Processo Primitivo nº: 6.315/2019
Processo Administrativo nº: 7.423/2020 (12º Pedido - ARP nº 013/2019)
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus destinados a atender a diversas Secretarias Municipais.
Valor: R\$ 111.970,00 (cento e onze mil, novecentos e setenta reais).

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (SABONETE LIQUIDO) DESTINADO A ABASTECER OS LVATÓRIOS MÓVEIS INSTALADOS NO MUNICÍPIO COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO AO COVID-19

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ACR Representações Ltda
CNPJ: 36.180.718/0001-54
Processo Administrativo: 8203/2020
Empenho: 603/2020
Valor: R\$ 12.360,00 (Doze mil trezentos e sessenta reais)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO: 186/2020

PROCESSO: 5966/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A (CONTRATADA)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO

DATA: 04 DE MAIO DE 2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE ENGENHARIA

TERMO: 133/2020

PROCESSO: 4484/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E SLC SERVIÇOS TÉCNICOS ME (CONTRATADA)

OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONFECÇÃO DE PROJETOS DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS EM ESPAÇOS RESERVADOS SOB A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA-RJ

PRAZO: 19 DE MARÇO DE 2020 A 14 DE SETEMBRO DE 2020.

DATA: 12 DE MARÇO DE 2020.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA

CONTRATO: 160/2020

PROCESSO: 154/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E NEUDINEA (CREDOR)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS RELATIVOS AO CARGO DE GESTOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

PRAZO: 25 DE MARÇO DE 2020 A 24 DE MARÇO DE 2021.

DATA: 8 DE ABRIL DE 2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO: 168/2020

PROCESSO: 5253/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA E CIEE

OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS CAPAZES DE PROPICIAR A PLENA OPERACIONALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES.

PRAZO: 17 DE ABRIL DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DATA: 15 DE ABRIL DE 2020.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA

TERMO: 132/2020

PROCESSO: 18.689/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E PREMIUM
COMÉRCIO CORPORATIVO E SERVIÇOS EIRELI ME (CONTRATADA)

OBJETO: OBRAS DE ADAPTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO CRAS
NO BAIRRO VARGINHA

PRAZO: 18 DE MARÇO DE 2020 A 16 DE ABRIL DE 2020.

DATA: 11 DE MARÇO DE 2020.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE DESPACHO

PROCESSO: 6235/2020

Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 e
legislação suplementar, a dispensa de licitação para locação de
imóvel destinado ao funcionamento do CRAS Varginha, a Rua Maciel
Nascimento, nº 155, lote 01, Quadra H, Loteamento de Chacrinha,
Valença, no valor de R\$760,00 (setecentos e sessenta reais)
mensais, de acordo com o inciso X do art. 24, da Lei 8666/93 e
legislação suplementar.

Valença, 04 de maio de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: 187/2020

PROCESSO: 6235/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (LOCADOR) E EVANGELISTA
GONÇALVES DA COSTA (LOCATÁRIO)

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL SITO Á RUA
MACIEL NASCIMENTO, Nº 155, LOTE 01, QUADRA H, LOTEAMENTO
DE CHACRINHA

PRAZO: 01 DE MAIO DE 2020 A 01 DE MAIO DE 2021.

DATA: 04 DE MAIO DE 2020.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO: 183A/2020

PROCESSO: 6741/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (LOCATÁRIO) E ROGÉRIO
FERNANDES MAIA (LOCADOR)

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO Á RUA EDSON GIESTA, Nº
90, CASA 01 E 02, BIQUINHA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO
DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO DA BIQUINHA

PRAZO: 01 DE MAIO DE 2020 A 30 DE JUNHO DE 2020.

DATA: 29 DE ABRIL DE 2020.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO: 204/2020

PROCESSO: 6944/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E
REAL MASTER SERVIÇOS GERAIS LTDA (CONTRATADA).

OBJETO: MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO
REGISTRADO E PUBLICADO ATRAVÉS DO BOLETIM OFICIAL
1206/2020 DE 29 DE MAIO DE 2020.

DATA: 18 DE MAIO DE 2020.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO: 219/2020

PROCESSO: 7964/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO SO VALE DO
PARAIBUNA - CIMPAR (CONTRATADA)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS, COM
FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA
DATA DE AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DAS OBRAS.

DATA: 14 DE MAIO DE 2020.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO: 218/2020

PROCESSO: 7963/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO SO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR(CONTRATADA)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL, COM FORNECIMENTO PARCIAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DAS OBRAS.

DATA: 14 DE MAIO DE 2020.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 24747/2019

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO A DEMISSÃO POR ABANDONO DE EMPREGO AO SR. D. S., MATRÍCULA N. 10693.

DATA: 10/06/2020

P.R.N

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA PMV, Nº. 278, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 8439/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora pública municipal L.B. da S., matrícula nº. 138.339 pelo possível descumprimento do art. 163 e incisos, da Lei Complementar nº. 28/1999, sendo, caso comprovadas as acusações, cabível a aplicação da pena de demissão, nos termos do art. 166, §§ 1º e 2º.

Art. 2º. Caberá a Comissão Processante Permanente, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 3º. Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo, de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua efetiva publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO,
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 279, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença, especialmente o inciso I, do art. 236, c/c o inciso I do art. 249;

Considerando os objetivos perquiridos pela Administração quanto à abertura de Processo Administrativo, o qual constitui um instrumento de exercício do Poder constituído, de controle e de proteção dos direitos e garantias dos administrados;

Considerando, especificamente, a legalidade do Processo Administrativo Disciplinar-24747/2019, assim como o atendimento as exigências de publicidade de todos os atos, a estrita observância

CIDADÃO WEB

Certidões negativas

Guias de Alvará

Guias de ISS

Guias de IPTU





ao direito constitucional da ampla defesa e do contraditório, assim como a motivação de todos os atos administrativos nele praticados;

Considerando que foram efetuadas todas as diligências determinadas para a complementação da instrução processual;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão Processante Permanente (fls. 19 e 20) que, após meticulosa análise das provas colhidas e das razões de defesa oferecidas pelo denunciado, elaborou o Relatório Final que concluiu pela "inobservância dos deveres funcionais de assiduidade";

Considerando que a Administração Pública reveste-se do Poder Disciplinar para apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos municipais e demais pessoas sujeitas à disciplina administrativa;

Considerando a decisão proferida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, às fls. 25/26 do Processo Administrativo Disciplinar referenciado, confirmando de forma robusta e fundamentada o Relatório Conclusivo da Comissão Processante Permanente,

RESOLVE:

Art. 1º. DIMITIR POR ABANDONO DE CARGO, a partir do dia 19 de maio de 2020, o servidor público municipal **DECIO SILVA**, matrícula nº 10693, ocupante do emprego público de Servente, conforme apurado no Processo Administrativo nº 24747/2019, por incursão na infração normatizada no art. 236, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença – Lei Complementar nº 28/1999.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 19 de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 282, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o processo administrativo nº. 4927/2020, indicação em fls. 27;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR procedimento interno de **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, para apuração das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro em processo nº 209.497-7/2014.

Art. 2º. CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores abaixo listados, sob a presidência do primeiro, para realização dos trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 09/03/2020:

I-Luiz Mário Araújo Camacho Carpanez – matrícula nº 144.373;
II-Márcio Roncalli Almeida Petrillo – matrícula nº 122.750;
III-Germana da Costa Ferreira – matrícula nº 123.021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 283, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 8724/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, a servidora **JANAÍNA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 211.305, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 8220/2020 (destinado a contratação de serviço home care e aquisição de insumos), e como seu substituto a servidora **Flavine Mara Chaves**, matrícula nº. 143.812.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Visite nosso site
www.valenca.rj.gov.br



DECRETO Nº. 81, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

“Designa servidor em substituição para cargo de chefia.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o processo administrativo nº. 8421/2020;

Considerando o art. 39 e parágrafos da LC 28/99, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA:

Art.1º. DESIGNAR o Sr. **MARCO ANTONIO TOLEDO DOS SANTOS**, matrícula nº. 109.967, em substituição ao Sr. **JOSÉ GERALDO BARBOSA CHAVES**, no cargo de Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano, no período de 08 de junho à 07 de julho de 2020.

Art. 2º. Para efeito deste, deve ser observado os parágrafos 1º, 2º e 3º, do art. 39, da Lei Complementar Municipal nº. 28/99.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRE-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 83, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.180, de 19 de Dezembro de 2019 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 8646/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Governo	04.122.0002.2.018	3.3.90.36.99.00.00	0000	5.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Fazenda	04.122.0002.2.024	3.3.90.36.99.00.00	0000	10.000,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	100.000,00
02.06	Serviço da Dívida Interna-Principal	28.843.0002.1.007	4.6.90.71.00.00.00	0000	400.000,00

02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Educação	12.361.0002.2.036	3.3.90.39.99.99.00	0000	50.000,00
02.08	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.0013.2.049	3.3.90.30.99.00.00	0005	100.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Serviços Públicos	04.122.0002.2.080	3.3.90.39.99.99.00	0000	100.000,00
02.14	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Planejamento	04.122.0002.2.095	4.4.90.52.41.00.00	0000	15.000,00
			4.4.90.52.45.00.00	0000	5.000,00
TOTAL					785.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Defesa do Interesse Público em Processo Judicial	04.122.0002.2.014	3.1.90.91.00.00.00	0000	400.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Governo	04.122.0002.2.018	3.3.90.30.99.00.00	0000	5.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Fazenda	04.122.0002.2.024	3.3.90.93.00.00.00	0000	110.000,00
02.08	Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar	12.361.0013.2.038	3.3.90.30.99.00.00	0000	20.000,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	20.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais	12.361.0013.2.046	4.4.90.52.99.00.00	0000	10.000,00
02.08	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.0013.2.049	4.4.90.52.99.00.00	0005	100.000,00
02.13	Reforma e Adaptação de Passeios Públicos-Acessibilidade	15.451.0021.1.009	3.3.90.30.99.00.00	0000	30.000,00
02.13	Manutenção do Projeto Vale do Café	15.452.0002.2.141	3.3.90.39.99.99.00	0000	20.000,00
02.13	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	15.452.0015.2.087	3.3.90.39.99.99.00	0000	50.000,00
02.13	Manutenção da Capacitação de Recursos Humanos	11.334.0008.2.098	3.3.90.30.99.00.00	0000	10.000,00
			3.3.90.36.99.00.00	0000	10.000,00
TOTAL					785.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRE-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito